

EDITAL 274/2020

Retificação do Edital nº 227/2020

APOIO AO EMPREENDEDORISMO INOVADOR

Considerando as alterações e republicação do Edital IFES nº 05/2020 em 24/07/2020, o Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), no uso das atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimentos dos interessados, a **retificação** do Edital IFSP nº 227/2020, conforme especificações a seguir:

1. O item 4.1. “**Dos projetos**” passa a vigorar com a **adição** dos seguintes subitens:

(...) **4.1.4.** É vedada a submissão de projetos que contemplem modelo de negócio de empreendimentos já existentes ou em estágio de incubação.

4.1.5. É vedada a submissão de projetos que contemplem plano de PD&I de empreendimentos já existentes ou em estágio de incubação.

2. O item 4.2. “**Das equipes**” passa a vigorar com as seguintes alterações:

- a) Alteração textual dos subitens **4.2.1.**, **4.2.1.1.**, **4.2.2.** e **4.2.6.**:

(...) **4.2.1.** As equipes executoras dos projetos deverão ser constituídas por servidores e estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFSP, sendo compostas **por 1 (um) coordenador**, que deverá ser um servidor efetivo e ativo do IFSP, e dois estudantes de curso técnico.

4.2.1.1. A composição das equipes deve corresponder, em mais de 50% do seu total de integrantes, a estudantes **bolsistas**.

(...)

4.2.2. O número de integrantes por equipe deve ser condicionado pelo montante de recursos destinado às bolsas de pesquisa, conforme estabelecido no item 5, e **deve atender ao requisito de composição mínima estabelecido no item 4.2.1.1.**

(...)

4.2.6. Caso haja necessidade de afastamento do Coordenador por um período superior a 30 (trinta) dias, o coordenador deverá ser substituído por servidor apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições e a INOVA IFSP deverá ser informada.

- b) Adição do subitem **4.2.1.2.** e **4.2.2.1.**:

(...) **4.2.1.2.** O quantitativo de estudantes voluntários não servirá como referência para o cálculo da composição mínima de estudantes definida no item 4.2.1.1.

(...)

4.2.2.1. Caso haja interesse na inclusão de servidor da instituição como bolsista integrante da equipe, este será enquadrado na mesma modalidade de bolsa atribuída ao coordenador do projeto (CPO), porém não assumirá as atribuições estabelecidas nos itens 4.2.7 e 4.2.8. Neste caso, o servidor

incluído deve figurar no Anexo I deste edital como “membro”, assinalando a opção correspondente na tabela de relação dos integrantes da equipe (Item 2.1. do Anexo I).

3. O item 5. “**Das bolsas**” passa a vigorar com a **adição** dos seguintes subitens:

(...) **5.2.1.1.** Para efeitos deste Edital, a experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação requerida compreende, especificamente, atividades de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação tecnológica, tais como acordos de cooperação, convênios, transferências de tecnologia, prestação de serviços técnicos especializados, coordenação de projetos de pesquisa aplicada e/ou desenvolvimento tecnológico, coordenação de projetos PIBIT (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica) ou outras atividades correlacionadas.

(...)

5.4.1.1. Caso haja necessidade de afastamento de estudante bolsista por um período superior a 30 (trinta) dias, ou interrupção do seu vínculo com a instituição executora do projeto, o estudante bolsista deverá ser substituído por estudante apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições e a INOVA IFSP deverá ser informada.

4. A tabela constante do subitem 2.1. do **ANEXO I** passa a incluir a função “**membro**”, na coluna “Função na equipe”, conforme segue:

Nome do Participante e Vínculo	Função na Equipe	Telefone com DDD	Formação Acadêmica	Link do CV lattes
() Docente () TAE () Estudante	() Coordenador () Membro () Estudante			

5. O item 8. “**CONTRAPARTIDA DO CAMPUS PROPONENTE**” do **ANEXO I** passa a vigorar com a seguinte **adição** textual, no tocante às observações de preenchimento da tabela constante no item em referência:

(...)*Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela acima.

**** Outros documentos comprobatórios preferencialmente com valoração.**

São Paulo, 31 de julho de 2020.

Eduardo Antonio Modena*
Reitor

***O original encontra-se assinado junto à Inova IFSP.**